

**OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 106/2017**

Brasília, 26 de julho de 2017.

Aos/À  
**Conselhos Regionais de Serviço Social  
Seccional de Roraima**

Assunto: **Resolução CFESS nº 820/2017**

Prezado/a presidente, coordenadora,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia da Resolução CFESS nº 820, de 25 de julho de 2017, que *“Altera a Resolução CFESS n º 696, de 15 de dezembro de 2014, para suspender temporariamente o recadastramento nacional dos/as assistentes sociais, a substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional e a pesquisa sobre o perfil do/da assistente social e realidade do exercício profissional no país.”*, e da respectiva publicação no Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2017, Seção 01, página 220, para conhecimento.

Atenciosamente,



**JOSIANE SOARES SANTOS**  
Conselho Federal de Serviço Social  
Conselheira Presidente